

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo órgão executor.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - Pela Contratante

E PEREIRA TORRES – ME, CNPJ: 35.299.650/0001-64

Rep. Legal:

EDNESIO PEREIRA TÔRRES,

CPF: 465.107.454-53 – Fornecedor 1.

A T DA MOTA JÚNIOR, CNPJ: 10.482.096/0001-25,

Rep.

ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR,

CPF: 023.686.894-27 – Fornecedor 2.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:488DF3E1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 03/12/2021**, processo administrativo n.º 30110005/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

Registro de preço para a Contratação de empresa especializada na Locação de Brinquedos Infantis, para a realização de eventos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de referência), anexo do edital de Pregão nº 045/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:**1081 - A. T. DA MOTA JUNIOR - ME (10.482.096/0001-25)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	QTDE	Vr unt R\$	Vr total R\$
1	8533 - Pula - pula infantil/inflável Peso máximo suportado 105Kg, idade recomendada até 7 anos, produto com dimensão (CxLxA): 4.40mm x 2.70m x 1.90m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento	Locação	Própria	6	770,00	4.620,00
2	8534 - Tobogã infantil/inflável Peso máximo suportado 200Kg, idade recomendada de 03 a 15 anos, produto com dimensões (CxLxA): 4.50m x 3m x 4m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento	Locação	Própria	6	874,00	5.244,00
3	8535 - Piscina de bolinha Brinquedo atendendo todas as normas de segurança, com dimensionamento de (AxLxC): 1,80m x 4m x 4m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento	Locação	Própria	6	425,00	2.550,00
4	8536 - Touro mecânico infantil/inflável Peso máximo suportado 110Kg, idade recomendada a partir de 5 anos com dimensões de 5m x 5m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento	Locação	Própria	6	1.111,00	6.666,00
5	8537 - Cama elástica infantil Brinquedo inflável colorido, com dimensões de 4.40m x 2,15m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento	Locação	Própria	6	380,00	2.280,00
Total (R\$):						21.360,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APODI/RN;

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 23 de dezembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo órgão executor.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - Pela Contratante

A T DA MOTA JÚNIOR,

CNPJ: 10.482.096/0001-25,

Rep. Antonio Teodoro da Mota Junior, CPF: 023.686.894-27– Fornecedor 1.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:EE8A1079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0460/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 95.686,00 (NOVENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1764/2021, de 22 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2637, de 25 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 95.686,00 (noventa e cinco mil e seiscientos e oitenta e seis reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.34	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	11110000	R\$	10.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						10.000,00

3000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.108	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	12110000	R\$	28.800,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						28.800,00

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação	2.111	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	12110000	R\$	42.300,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						42.300,00

4000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.122	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	13.200,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						13.200,00

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.123	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.386,00